

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB/SUPAB SEI N.º 1/2023

O **SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

DECIDE:

1. **DESIGNAR** as empregadas abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 01/2023 (SEI nº 27170212)**, celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA):

a) **Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda** – Superintendente de Abastecimento Social (Supab);

b) **Mônica Cristina Altaf Julien de Sousa** - Analista - Nutricionista da Gerência de Programas de Abastecimento (Gepab).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FLORES SOARES

Superintendência de Abastecimento Social - Supab
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FLORES SOARES, Superintendente de Área Substituto - Conab**, em 08/03/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **27203183** e o código CRC **9D8A35A2**.